

TC 022.545/2013-1

Tipo de processo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: INCRA/PB -
Superintendência Regional do INCRA na Paraíba

Responsáveis: Maria Gomes de Fatima
(204.362.384-20); Maria de Fatima Leite Nunes
(094.967.932-15); Antônio de Lisboa Dias
(343.735.514-72); Cleofas Ferreira Caju
(507.462.194-15) e Outro

Interessados: Incra/PB - Superintendência
Regional do Incra na Paraíba e Ministério do
Desenvolvimento Agrário

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que transcorreu o prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício 1647/2014-TCU/SECEX-PB, constante à peça 12, sem que a Superintendência Regional do Incra no Estado da Paraíba tenha se manifestado;
2. Reitere-se o mencionado expediente, alertando mais uma vez ao responsável de que, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação de multa.

SECEX-PB, 10 de dezembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário